LEI Nº 4.124, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 035/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a Lei nº 3.932 de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022–2025), a Lei 4.077 de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2025), passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$32.492,62 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092 de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual-2025), que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236200052.058	**Participação na Educação da Casa Familiar Rural**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (2083)	000	32.492,62
		TOTAL	**32.492,62**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por:

I - Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.04	**ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS**		

0433200022.005	**Manter as Assessorias, Órgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (34)	000	14.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (35)	000	18.492,62
		TOTAL	**32.492,62**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2025.

ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 3307 de 27/06/2025